



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS E SINTETIZADOS QUE SÃO OFERECIDOS EXCLUSIVAMENTE PELA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE - TRATANDO, PORTANTO, DE MONOPÓLIO DA CIDADANIA ESTADUAL

1. Acesso a Solução de Business Intelligence(BI)

Acessos a criação de relatórios e a dados estatísticos retirados dos sistemas oferecidos pelas Secretarias de Planejamento e Fazenda do Estado de Minas Gerais, em especial o SIFI e o SIAD. Por meio desses acessos a Diretoria de Finanças do TJMMG e a Administração do Tribunal podem emitir relatórios e estatísticas gerais dos sistemas citados. Esse serviço é essencial, dentre outros, à prestação de contas aos órgãos de controle do Estado.

2. Integração a Rede IP Multisserviços (rede privada de interconexão dos órgãos da administração pública estadual)

Por meio dessa Integração à Rede IP Multisserviços, o Tribunal passa a ter acesso ao ambiente de TIC do governo para os acessos acima citados, incluindo também os ambientes da fazenda pública para emissão de notas de empenhos e outros serviços financeiros e contábeis afins.

3. Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços

Trata o presente de consequência direta do serviço número 2 acima descrito. O gerenciamento permite melhor controle dos serviços das operadoras de telecomunicações ganhadoras dos lotes distribuídos no Estado de Minas Gerais. O TJMMG faz sua interconexão por meio do lote da região metropolitana de BH cuja vencedora foi a empresa TELEMAR S/A.

4. Acesso ao ambiente Mainframe

Trata o presente do oferecimento de acessos aos ambientes tecnológicos governamentais. Cada acesso por meio de conexão segura e direta com as bases do Governo do Estado de Minas Gerais é oferecido e cobrado individualmente pela PRODEMGE. É contabilizado por máquina do Tribunal que acessa as bases do Estado.

1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Informática em conjunto com a Diretoria de Finanças do TJMMG com aprovação do CGTIC/TJMMG (Grupo de Gestão e Governança em

Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMMG) consoante Resolução 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

2. JUSTIFICATIVA

A Justiça Militar, órgão do Poder Judiciário Estadual Mineiro, está administrativamente vinculada ao Governo do Estado de Minas Gerais, em especial, no presente caso, no que concerne à área financeira, contábil e orçamentária. Os quatro serviços objeto da renovação em questão, abaixo detalhados, são muito utilizados pela Diretoria Executiva de Finanças do TJMMG, com apoio da Gerência Administrativa, para alguns lançamentos de liquidação de despesas no SIAFI, Sistema de Administração Financeira, contábil e de execução orçamentária do Estado de Minas Gerais, cujo acesso é provido pela PRODEMGE. Neste escopo entrará também os acessos e emissão de relatórios do sistema SIAD da Administração pública do Estado de Minas Gerais, cuja adesão pelo TJMMG encontra-se em andamento.

Desse modo, torna-se imprescindível a adesão aos serviços em questão.

O acesso ao ambiente Mainframe exige o acesso à Rede IP, pois os links de comunicação são dedicados e restritos à rede do Estado de MG. Para o acesso à rede IP é compulsória a contratação da gestão das operadoras. Com relação ao acesso ao armazém de informações, este é necessário para geração de relatórios estatísticos vinculados às informações fornecidas pelo SIAFI e SIAD, cuja conexão se dá por meio do ambiente Mainframe disponibilizado pela PRODEMGE. Em síntese, os quatro serviços descritos estão intimamente ligados, sendo de muita importância que a contratação seja conjunta.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. Acesso a Solução de Business Intelligence (BI)

Acessos a criação de relatórios e a dados estatísticos retirados dos sistemas oferecidos pela Secretarias de Planejamento e Fazenda do Estado de Minas Gerais, em especial o SIAFI e o SIAD. Por meio desses acessos a Diretoria de Finanças do TJMMG e a Administração do Tribunal podem emitir relatórios e estatísticas gerais dos sistemas citados. Esse serviço é essencial, dentre outros, à prestação de contas aos órgão de controle do Estado.

2. Integração a Rede IP Multisserviços (rede privada de interconexão dos órgão da administração pública estadual)

Por meio dessa Integração a Rede IP Multisserviços, o Tribunal passa a ter acesso ao ambiente de TIC do governo para os acessos acima citados, incluindo também os ambientes da fazenda pública para emissão de notas de empenhos e outros serviços

financeiros e contábeis afins.

3. Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços

Trata o presente de consequência direta do serviço número 2 acima descrito. O gerenciamento permite melhor controle dos serviços das operadoras de telecomunicações ganhadoras dos lotes distribuídos no Estado de Minas Gerais. o TJMMG faz sua interconexão por meio do lote da região metropolitana de BH cuja vencedora foi a empresa TELEMAR S/A.

4. Acesso ao ambiente Mainframe

Trata o presente do oferecimento de acessos aos ambientes tecnológicos governamentais. Cada acesso por meio de conexão segura e direta com as bases do Governo do Estado de Minas Gerais é oferecido e cobrado individualmente pela PRODEMGE. É contabilizado por máquina do Tribunal que acessa as bases do Estado.

4. ATENDIMENTO E SUPORTE

O atendimento ao Tribunal deverá ser feito através de Service Desk da CONTRATADA com garantia mínima de 90% de disponibilidade para todos os quatro serviços citados no objeto.

5. DA VOLUMETRIA MÍNIMA:

A execução do objeto terá como referência os valores de volumetria informados abaixo:

5.1. Acesso a Solução de Business Intelligence

- Modalidade do acesso – (Web, Adicional)
- Quantidade de acessos – (06)

5.2. Integração a Rede IP Multisserviços

- Quantidade de acessos – (01)

5.3. Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços

- Quantidade de acessos – (01)

5.4. Acesso ao ambiente Mainframe

- Quantidade de endereços SNA na modalidade de associação de um IP diretamente a um terminal – (03)
- Quantidade de endereços SNA na modalidade de associação de vários endereços IP a um pool de terminais – (15)

6. RESPONSABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS DA CONTRATADA

6.1 Acesso a Solução de Business Intelligence

6.1.1 Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do nível do serviço, antes do início da prestação do serviço;

6.1.2 Manter a prestação do serviço conforme acordado em contrato;

6.1.4 Intermediar, caso necessário, a solicitação de autorização ao órgão gestor da solução;

6.1.5 Disponibilizar o acesso dos usuários da solução mediante cadastro de login e senha;

6.1.6 Responder pelo perfeito funcionamento da solução dentro do período de disponibilização, garantia que deixará de vigorar caso a **CONTRATANTE** permita a sua utilização por pessoas não habilitadas.

6.1.7 Reportar à **CONTRATANTE** as ocorrências relevantes que possam alterar e/ou impactar os serviços;

6.1.8 Comunicar à **CONTRATANTE**, com a antecedência mínima de 72 horas, qualquer necessidade de paralisação do serviço para manutenção preventiva;

6.1.9 Manter o portal do BI (<http://www.armazem.mg.gov.br>) em funcionamento para acesso às informações;

6.1.10 Instalar o software cliente Business Objects na estação de trabalho do usuário, em caso de acesso via desktop;

6.1.11 Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhes forem fornecidos ou mesmo por ela elaborados.

6.2 Integração a Rede IP Multisserviços

6.2.1 Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do nível do serviço, antes do início da prestação de serviços;

6.2.2 Comunicar à **CONTRATANTE**, com a antecedência possível ou de acordo com o contrato de nível do serviço, qualquer anormalidade na prestação do serviço ou paradas de manutenções programadas;

6.2.3 Manter a prestação do serviço de integração dos acessos da Rede IP Multisserviços conforme acordado em contrato;

6.2.4 Solicitar os serviços demandados, através do Portal, pela **CONTRATANTE**, às Operadoras;

6.2.5 Certificar o funcionamento técnico do serviço entregue pela operadora, verificando se está dentro dos requisitos previamente estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

6.2.6 Comunicar à **CONTRATANTE**, com a antecedência mínima de 72 horas,

qualquer necessidade de paralisação do serviço para manutenção preventiva.

6.3 Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços

6.3.1 Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o Acordo do Nível de Serviço, antes do início da prestação de serviços;

6.3.2 Manter a prestação do serviço conforme acordado em contrato;

6.3.3 Gerir os níveis de serviços previstos no Termo de Referência da Rede IP Multisserviços, mantendo os clientes informados sobre seu não cumprimento, quando ocorrer;

6.3.4 Gerenciar o processo de solicitação de ordem de serviços, conforme Termo de Referência da Rede IP Multisserviços;

6.3.5 Disponibilizar ao cliente informações através do Portal da Rede IP Multisserviços ou e-mail para o gestor;

6.3.6 Prestar informação ao cliente sobre as penalidades aplicadas às Operadoras por rompimento de nível de serviço ou descumprimento dos contratos corporativos da Rede;

6.3.7 Garantir a correta cobrança dos serviços de comunicação de dados, efetivamente prestados pelas prestadoras de telecomunicação;

6.3.8 Validar as informações disponibilizadas pelas prestadoras.

6.4 Acesso ao ambiente Mainframe

6.4.1 Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do nível do serviço, antes do início da prestação de serviços;

6.4.2 Comunicar à **CONTRATANTE**, com a antecedência possível ou de acordo com o contrato de nível do serviço, qualquer anormalidade na prestação do serviço ou paralisação do mesmo;

6.4.3 Manter a prestação do serviço conforme acordado.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução deste Termo de Referência são próprios e estão previstos no orçamento do TJMMG, para o exercício de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI VIANA MENDES**, Gerente de Informática, em 22/04/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Assistente Judiciária**, em 22/04/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR DOS REIS, Coordenador de Serviços**, em 22/04/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0147275** e o código CRC **09D49161**.

19.0.000000304-5

0147275v27

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG